Informe S&C

S&C ASSESSORIA CONTÁBIL
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

set 2021

seccontabil @seccontabil
www.seccontabil.com.br
seccontabil@seccontabil.com.br

Sua entidade já está adequada à LGPD? As sanções entraram em vigor!

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Para evitar qualquer penalidade, é recomendado que as instituições estejam em compliance com todas as diretrizes da legislação. No caso de descumprimento das regras, a legislação prevê penalidades, como advertências e multas que variam entre 2% do faturamento da pessoa jurídica limitada a 50 milhões de reais por infração.

Estão abertas as inscrições para o curso "**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Como evitar penalidades nas OSCs**", promovida pela S&C Assessoria Contábil em parceria com a empresa Mariz e Hilly Advogados Associados. Participe desse curso para saber mais sobre as penalidades da LGPD, últimas novidades da ANPD e de que forma sua organização deve estar preparada. Saiba mais em: www.seccontabil.com.br

O prazo para a entrega da DCTFWEB está chegando. Então se liga na entrevista que a coordenadora do setor pessoal da S&C Assessoria Contábil concedeu sobre o assunto.

Segundo art. 113 § 2º do Código Tributário Nacional - CTN, a obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objetivo informar ao governo os dados que originam os tributos.

Dentre as várias obrigações acessórias, está a DCTFWEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos). A função dessa declaração é relatar à Receita Federal as contribuições previdenciárias e de terceiros existentes da empresa.

Aproveite o conteúdo e confira abaixo a entrevista.

1. O que é DCTFWEB?

Instruída pela Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, o programa DCTFWEB substitui a a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social na transmissão de informações referentes a débitos de contribuições previdenciárias e das destinadas a terceiros. Também é o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

2. As entidades sem fins lucrativos são obrigadas a declarar?

Sim, de acordo com o cronograma do eSocial as entidades sem fins lucrativos terão substituição da GFIP em outubro de 2021, com a transmissão da DCTFWEB.

3. Qual o prazo para envio?

As entidades sem fins lucrativos são do Grupo 3 e o prazo para transmissão é até 12 de novembro de 2021 (competência de outubro).

4. Tem penalidades por falhas ou omissões no envio?

Sim, 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e das contribuições informados na DCTFWeb, ainda que integralmente pagos, no caso de falta de entrega da declaração ou de entrega depois do prazo, limitada a 20% e de R$ 20,00 para cada grupo de 10 informações incorretas ou omitidas, conforme Art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021 .

Tem dúvidas ou precisa de ajuda? Entre em contato conosco que lhe daremos todas as orientações.

Alana Queiroz é formada em Administração pela UniFanor.

Conheça as videoaulas sobre leis de incentivo da Fundação Vale

A Fundação Vale lançou dois cursos online e gratuitos com o objetivo de orientar sobre a elaboração de projetos, gestão e prestação de contas de iniciativas apoiadas por meio de recursos via leis de incentivo. O curso, com linguagem simples e direta, conta com videoaulas e apostilas que abordam pontos importantes da legislação e, com exemplos práticos, busca esclarecer sobre os processos burocráticos para que as instituições possam acessar esses recursos.

Para complementar o conteúdo dos cursos, foram realizados 4 webinários entre maio e julho deste ano. Os encontros abordaram os temas Conselhos da Criança e do Adolescente e Conselhos do Idoso; PRONON e PRONAS/PCD; Conselho de Direitos e Organizações da Sociedade Civil. Para quem ainda não acessou os cursos e não assistiu aos webinários ao vivo, é possível acessar todo o material clicando aqui.

Fonte: GIFE

Foto: Unsplash

S&C RESPONDE

Que tal falarmos um pouco sobre CEBAS?

O que é?

É um certificado concedido pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Agrário e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

Quem tem direito?

As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social e que prestem serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Participe do nosso informativo enviando sua dúvida através do WhatsApp (85) 9.9269-4302 que responderemos nas próximas edições.

Personagem da Turma da Mônica aborda autismo em aplicativo

O Instituto Mauricio de Sousa e a startup Matraquinha fizeram uma parceria para promover informações sobre as dificuldades e vivências de crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do personagem André. De maneira lúdica, respeitosa e informativa, o personagem viverá diversas aventuras, nas quais explicará mitos que envolvem o autismo.

O app pode ser baixado gratuitamente no Google Play. Para conhecer mais sobre essa iniciativa, acesse matraquinha.com.br.

Foto: Observatório do Terceiro Setor

Fique atento ao prazo de entrega da ECF

O prazo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), relativo ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, foi prorrogado até o dia 30 de setembro, conforme instrução normativa RFB nº 2.039, de 14 de julho de 2021.

Conte com a nossa equipe para manter as obrigações acessórias da sua OSC em conformidade com as exigências legais.

Fundação Dom Cabral lança pesquisa sobre governança

A Fundação Dom Cabral divulgou os resultados da pesquisa 'Governança em Fundações', em que buscou investigar a questão e apontar as boas práticas de governança nas organizações do Terceiro Setor. A governança ocorre por meio do inter-relacionamento entre as instâncias que compõem a alta administração de uma organização.

O artigo completo, 'Governança em fundações: em busca de longevidade e eficiência', pode ser acessado clicando aqui